



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 31/12, de iniciativa dos Vereadores Sérgio Schmidt e Darci Andreassa, pelo qual se pretende denominar de Rua Fioravante Luiz Tabaldi, a via que se inicia na Rua João Gionedes, coordenadas 645936.75E e 7183812.62N e termina nas diretrizes 646104.89E e 7183984.10N, no Bairro Bom Jesus, neste Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei já mereceu exame preliminar pela Comissão de Ética e de Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, através do qual constatou-se que todos os requisitos necessários à concessão desta titulação encontram-se presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município, no inciso XIII, do artigo 40 e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no inciso XIII, do artigo 32, estabelecem que a competência para legislação desta natureza é do Plenário, com a sanção do Prefeito Municipal, permitindo-se assim sua iniciativa aos Vereadores.

VOTO

Por estas razões, verificando-se que esta medida contempla o interesse público, possui amparo legal, regimental e jurídico, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, manifestam-se no sentido de que seja viabilizado o conhecimento e a apreciação pelo plenário do Projeto de Lei nº. 31/12, por ser de direito.

É o parecer!

Wilson Andrade
Presidente

Jorge Julio
Membro

Sandra Marcon
Relatora